



# PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU BRAZ

## LEI Nº 687/2020

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 103.972,78, PARA CUSTEIO DAS AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA PÚBLICA DECORRENTE DO NOVO CORONAVÍRUS - (COVID-19) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE WENCESLAU BRAZ, MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e:

**CONSIDERANDO** o agravamento da situação de emergência de saúde pública no Brasil e no mundo, nos termos declarados pela Organização Mundial de Saúde e pelo Governo Federal na forma da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que "dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus pelo surto de 2019";

**CONSIDERANDO** a rápida elevação dos casos de transmissão comunitária do novo Coronavírus - (COVID-19), conforme boletins publicados com os dados da Secretaria Estadual de Saúde e do Ministério da Saúde e a necessidade de intensificar, no âmbito local, diversas ações de controle e combate à doença;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 480, de 23 de março de 2020, que estabelece recurso do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde, a ser disponibilizado aos Estados e Distrito Federal, destinados às ações de saúde para o enfrentamento do Coronavírus - COVID 19;

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, que estabelece o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19), altera a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e dá outras providências; e



# PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU BRAZ

**CONSIDERANDO**, o Decreto Municipal nº 2.190, de 16 de março de 2020, que declarou SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA em Saúde Pública no Município, em razão de epidemia de doença infecciosa viral respiratória – COVID-19, causada pelo agente novo coronavírus –SARS-CoV-2 – 1.5.1.1.0. ;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Abre Crédito Especial no Orçamento Geral do Município de Wenceslau Braz (MG), aprovado pela Lei Municipal nº 668/2019, com o objetivo de promover o desenvolvimento de ações de controle e prevenção ao COVID-19, no valor de R\$ 103.972,78 (cento e três mil novecentos e setenta e dois reais e setenta e oito centavos) que passará a fazer parte do orçamento vigente sob as seguintes classificações:

UNIDADE	PROGRAMA	PROJETO/AÇÃO	NATUREZA DE DESPESA	UNIDADE DE MEDIDA	ANO	VALOR ALTERADO PARA	FONTE DE RECURSO
02.06.02.10.122	0013 – Vigilância Sanitária e Epidemiológica	2146 – Ações de Enfretamento ao COVID-19	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 1,00	2020	R\$ 42.857,46 R\$ 41.115,32	154 161
02.06.02.10.122	0013 – Vigilância Sanitária e Epidemiológica	2146 – Ações de Enfretamento ao COVID-19	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 1,00	2020	R\$ 10.000,00	161
02.06.02.10.122	0013 – Vigilância Sanitária e Epidemiológica	2146 – Ações de Enfretamento ao COVID-19	3.3.93.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 1,00	2020	R\$ 10.000,00	161
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 103.972,78</b>	

**§ 1º.** Ficam criadas as naturezas de despesas e a ação relacionada neste artigo, incorporando-as e os seus respectivos valores nas dotações do Orçamento do exercício de 2020.



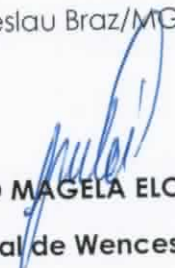
# PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU BRAZ

§ 2º. Fica determinado ao setor da contabilidade a promover as alterações necessárias para compatibilização ao PPA e LDO, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar nº. 101/00.

Art. 2º. Para ocorrer as despesas, serão utilizados recursos provenientes de Excesso de Arrecadação na fonte 154 – Outras Transferências de Recursos do SUS e fonte 161 – Auxílio Financeiro no Enfrentamento à Covid – 19.

Art 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Wenceslau Braz/MG, 14 de julho de 2020.

  
GERALDO MAGELA ELOI  
Prefeito Municipal de Wenceslau Braz

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU BRAZ/MG
<b>REGISTRADO E PUBLICADO</b>
NA DATA DE: <u>14</u> / <u>7</u> / 20 <u>20</u> A <u>28</u> / <u>7</u> / 20 <u>20</u>
Rejane M. Pereira da Silva Secretária Municipal de Governo MASP : 241-0

Câmara Municipal de Wenceslau Braz - MG
<b>RECEBEMOS</b>
Data: <u>14</u> / <u>07</u> / <u>2020</u>
<u>Spiluan 14:51h.</u>
<b>Assinatura</b>